



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 807/2017

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PÚBLICOS MÓVEIS PELO PODER LEGISLATIVO AO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, aprovou, o Prefeito Municipal, nos termos do § 3º do art. 66 da Constituição Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara, nos termos do § 7º do art. 66 da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Município de São Roque do Canaã-ES os bens públicos móveis que especifica, abaixo relacionados, sob a guarda e responsabilidade da Câmara de Vereadores de São Roque do Canaã-ES.

- I- Tombamento nº 000000036 -Cadeira Metal;
- II- Tombamento nº 000000037 -Cadeira Metal;
- III- Tombamento nº 000000038 -Cadeira Metal;
- IV- Tombamento nº 000000039 -Cadeira Metal;
- V- Tombamento nº 000000092 – Cadeira Giratória;
- VI- Tombamento nº 000000125 -Fax Panasonic;
- VII- Tombamento nº 000000126 -Mesa de Aço;
- VIII- Tombamento nº 000000127 -Mesa de Aço;
- IX- Tombamento nº 000000128 -Mesa de Aço;
- X- Tombamento nº 000000129 -Mesa de Aço;
- XI- Tombamento nº 000000132 -Mesa de Aço;
- XII- Tombamento nº 000000134 -TV 14 Polegadas;
- XIII- Tombamento nº 000000142 -Mesa de Aço;
- XIV- Tombamento nº 000000144 -Cadeira Fixa;
- XV- Tombamento nº 000000145 -Cadeira Fixa;

Art. 2º. A transferência dos bens públicos de que trata o art. 1º deverá obedecer a todos os trâmites de baixa e justificção de baixa, no setor responsável pelo patrimônio e almoxarifado do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º. Publicada a presente Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá normas e atos administrativos necessários à transferência, que somente se concretizará por meio da efetiva entrega dos bens descritos no art. 1º desta Lei ao domínio do Município de São Roque do Canaã-ES, mediante assinatura de termo próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Roque do Canaã, 03 de outubro de 2017.

MIGUEL DJALMA SALVALAIO
Presidente